



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº060/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

VIA JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO SUS EM PVC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA RS DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista-PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo 59, Centro, Paulista/PE, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RS DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA-EPP/ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.055.120/0001-11, com sede na Rua Mário Baptista, nº 145, Bairro das Chácaras de Recreio Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 13350-000, neste ato representada pelos Sócios, Srª. **Erika Luci Rotter de Paula**, portadora da Cédula de Identidade nº 18.256.250-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.934.088-55 e Sr. **Renato Soares de Paula**, portador da Cédula de Identidade nº 19.343.096-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.373.258-44, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados na Rua Padre João Gualberto, nº 210, Bairro do Imirim, São Paulo/SP, CEP: 02537-000, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo nº.213/2013, Pregão Eletrônico nº 047/2013, do tipo menor preço global, proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013 e subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão, e da

Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 8371-1317





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço global**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 1258/2013, datada de 01.07.2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, para Contratação de empresa para confecção de cartão SUS em PVC, no Município do Paulista, com todos os seus Anexos;
- b) a solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 937 A/2014-GAB/SAF**, juntamente com respectivos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para confecção de cartão SUS em PVC, no Município do Paulista, tudo de acordo com as especificações em conformidade com o Termo de Referência.

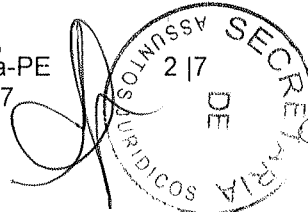
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DO VALOR

4.1 O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura, ou seja, de **16 de abril de 2014 a 15 de abril de 2015**, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração do contrato somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente e por meio de termo aditivo próprio.

4.2 O valor total global do presente contrato é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, que segue abaixo no quadro retratado:

LOTE 01					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cartão SUS	Cartão	100.000	0,32	32.000,00
	Formato: • Largura: 85,6 +/- 0,12 mm; • Altura: 53,98 +/- 0,05 mm; • Espessura: 0,76 mm • Cantos arredondados com o raio de 3,18 +/- 0,30 mm. Matéria prima para o Cartão: O material para a confecção do Cartão Nacional de Saúde deverá ser PVC. Pré-impresos: • Logotipo do SUS, brasão do município do Paulista;				



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	• Desenhos de fundo. • Dados variáveis, a serem impressos nas unidades federadas: • Personalização dos campos dos dados variáveis (nome completo, número SUS e código de barras); • Todos os pré-impressos, desenhos de fundo e microletras deverão ser confeccionados em <i>offset</i> de alta qualidade.				
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para pagamentos destes serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA

Nota de Empenho: **2014-00555-00-0**

Atividade: 4226 – Manter a Rede Especializada de Saúde

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 20300 – Transferência do Sistema Único de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 32.000,00(tinta e dois mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias contados da apresentação, pela **CONTRATADA**, das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e decorrentes da efetiva prestação dos serviços.

7.2 O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** a ser informada antes da assinatura do contrato.

7.3 A CONTRATADA apresentará à Superintendência Administrativo-Financeira (SAF), da Secretaria de Saúde do Paulista, situada Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista – PE, de acordo com o cronograma estabelecido pela mesma, a nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e a fatura conforme modelo - Sistemas Informatizados - legalmente estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, segundo normatização pertinente e vigente devidamente informada a **CONTRATADA**. Após a verificação e aprovação das contas por parte do SAF, a **CONTRATADA** será informada sobre eventuais incorreções encontradas, devendo o mesmo emitir carta de correção da nota fiscal.

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.5 O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade solicitada e fornecida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas no edital, Termo de Referência e na legislação pertinente:

8.1.1. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA** e que sejam pertinentes ao objeto do presente contrato.

8.1.2 Notificar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada ao contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação inicial;

9.1.2 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do **CONTRATANTE**, durante toda a vigência do contrato;

9.1.3 Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pelo **CONTRATANTE**;

9.1.4 Garantir aos trabalhadores com vínculo empregatício todos os direitos trabalhistas que trata a legislação pertinente;

9.1.5 Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil, trabalhista e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a Secretaria de Saúde;

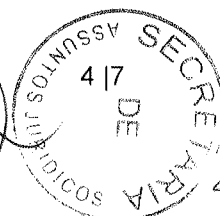
9.1.6 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços;

9.1.7 Notificar a **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a **CONTRATANTE** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 – fone 3371-1317



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

10.2.1 pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;

10.2.2 pela recusa em executar o serviço, caracterizada em **10 (dez)** dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;

10.2.3 pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

10.2.4 pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos **05 (cinco)** dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato;

10.2.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado, para cada evento;

10.2.6 pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias** corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.5 Fica o **CONTRATANTE**, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

10.6 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa.

10.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.8 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata na 11.2."a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto do contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a **01 (um)** ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice Geral de Preços ao Mercado (**IGPM**), fornecido pela fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

15.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

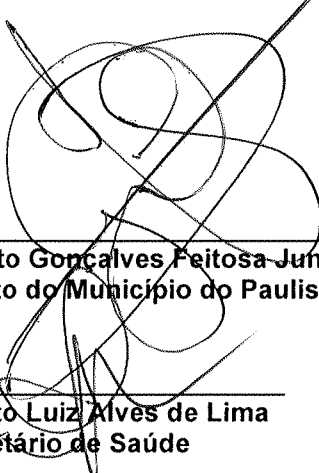
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

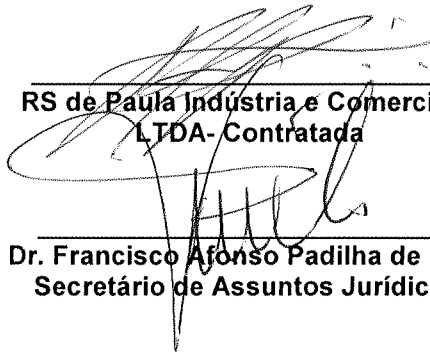
17.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 16 de abril de 2014.



Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito do Município do Paulista

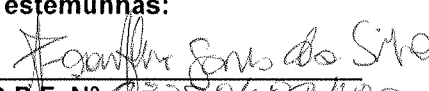
Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde



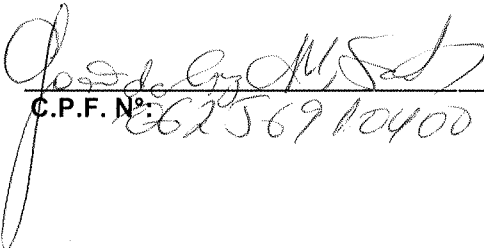
RS de Paula Indústria e Comércio Gráfico
LTDA- Contratada

Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



C.P.F. Nº: 83382429120



C.P.F. Nº: 66256910400





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2014.

Modalidade Licitação:	de	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013
CONTRATANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/ SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA:		RS DE PAUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA; C.N.P.J.: 02.055.120/0001-11.
OBJETO:		Contratação de Empresa para Confecção de Cartão SUS em PVC, no Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:		R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO(S):		Prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2014 a 15 de abril de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		Empenhos: 2014-00555-00-0; Fonte: 20300.

Ofício nº 937 A/2014 – GAB/SAF

Paulista, 16 de abril de 2014.

Ilma. Senhora
Kelly Cristine
Superintendente de Compras e Licitações
Assunto: Aquisição de Cartão SUS em PVC

Ilma. Superintendente

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o empenho nº 2014-00555-00-0 para a contratação da empresa vencedora do certame para confecção de cartão SUS em PVC neste município.

Após as análises de praxe solicitamos seja o presente ofício encaminhado à SAJ para a elaboração do contrato com a empresa RS DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, CNPJ nº 02.05.120/0001-11, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, pelo período de 12 (doze) meses para a confecção de 100.000 (cem mil) cartões SUS em PVC, no importe de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 48
Unidade: 4801
Projeto/atividade: 4226
Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300

Atenciosamente,



Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde
PREFEITURA DO PAULISTA
Portaria: 009



Ramon Santos de Araújo
Superintendente Administrativo Financeiro

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONFECCÇÃO DE CARTÃO SUS EM PVC.**

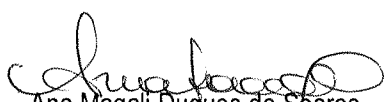
A aquisição do presente serviço se dá ante a necessidade de confeccionar cartão SUS em PVC para o cadastro dos cidadãos que se utiliza, do sistema único de Saúde (SUS) necessário para a marcação de consultas médicas e afins.

A referida aquisição resultará em maior eficiência no processo dos Cartões do SUS, possibilitando a racionalização de recursos e controle mais eficiente tanto no cadastramento no sistema nacional quanto no atendimento nas dependências das diversas unidades de saúde do município do Paulista.

A expedição do cartão SUS em PVC permitirá a otimização da marcação de consultas, exames etc... além de evitar os estragos que constantemente ocorrem no cartão papel.

A aquisição configura-se como serviço, caracterizado pela produção dos cartões SUS em qualidade superior, tanto no que diz respeito a produção de novas carteiras destinadas aos novos cadastros quanto às substituições decorrentes de situações de perda ou alteração de dados que justifiquem a nova emissão.

Paulista, 16 de abril o de 2014.



Ana Magali Duques de Spares
Assessora de Contratos - SAF

Ana Magali D. Soares
Assessora de Contratos
Mat. 37.767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Número 2014-00555-00-0

Data 16/4/2014 Autorização 5209/2014

NOTA DE EMPENHO

Código 009101	Nome do Credor R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA		
Endereço RUA MARIO BAPTISTA			Número 145
Cidade ELIAS FAUSTO		Bairro CHACARAS DE RECREIO BELA	UF PE
Insc. Municipal	Insc. Estadual	C.N.P.J. / C.P.F. 02055120000111	
Descrição do Órgão 48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da Unidade 4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Enc. 4226	MANTER A REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
Elemento de Despesa 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso 20300	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Cod Reduzido 1165	Tipo de Empenho GLOBAL	Tipo de Licitação 00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO : 0666 Manter a Rede Especializada de Saúde			
SUBELEMENTO : 0147 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ			
Lei 10520/02	Artigo 1º	Inciso	Nº da Licitação 047/13
Data da Licitação 14/02/2014		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/		0,00	0,00	0,00
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CON-		0,00	0,00	0,00
FECÇÃO DE CARTÃO SUS EM PVC NO MU-		0,00	0,00	0,00
NICÍPIO DO PAULISTA.		0,00	0,00	0,00
CONF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº2013/		0,00	0,00	0,00
2013 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/13		1,00	32.000,00	32.000,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior 38.883,12	Saldo Atual 6.883,12	TOTAL	32.000,00
--------------------------	----------------------	--------------	-----------

ISS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
Imposto de Renda R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Total dos Descontos R\$ 0,00	Total Líquido R\$ 32.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 16/04/14	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	

Mat 37.120

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 32.000,00

TRINTA E DOIS MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Rua Cleto Campelo,59 - Centro - Paulista | PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 09251115000123



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício nº 266/2014

Paulista, 09 de abril de 2014

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Alberto Lima
Secretário
NESTA

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente ofício, informar a V.S.^a que conforme solicitação constante na CI nº 166/2013, foi realizado Processo Licitatório nº 2013/2013 – Pregão Eletrônico nº 047/2013 - cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO SUS EM PVC, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

O processo foi homologado em favor da empresa **RS DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA**, com o valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Informamos que deverá ser elaborada Nota de Empenho, devendo ser apresentada uma cópia da mesma à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de que seja confeccionado o contrato.

Segue em anexo cópia do extrato da homologação do processo e proposta de preço da licitante vencedora.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO
Superintendente de Licitações

10/04/14
Geiser

À Dir. Financeira

P/ providências Cabíveis


Ramon Santos
Superintendente Administrativo Financeiro
Mat. 37.239
14/04/14



CPL
FOLHA Nº: 93
RUBRICA: [assinatura]

RELATÓRIO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARTÃO SUS EM PVC, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

1. – PREÂMBULO

Obedecendo-se o disposto no item 11 do Edital sob comento, **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Às 11h00min horas do dia 14/02/2014**, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Marcos Veríssimo de França, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do **Pregão nº 047/2013**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARTÃO SUS EM PVC, PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA**. Foi constatado que as empresas, **1) FORMASET INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 35.957.760/0001-76**, **2) R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, CNPJ – 02.055.120/0001-11**, enviaram proposta de preços.

2. – PROCEDIMENTOS LEGAIS DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aberto as propostas contendo os preços, a classificação foi à seguinte.

Fornecedor: **1) FORMASET INDUSTRIAL LTDA, com valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). CLASSIFICADA**, por atender a todas as exigências contidas no edital **2) R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, – com valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) CLASSIFICADA**, por atender a todas as exigências contidas no edital, o relatório de classificação segue anexo aos autos do processo

3. – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Obedecendo-se o disposto no item 12 do edital da formulação dos lances, foi dado início a sessão de disputa, sendo constada a presença das empresas acima relacionadas. Após a etapa de lances, a Empresa **R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, enviou em seu lance final o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), classificada como o menor valor ofertado**, a relação da disputa da etapa de lances segue anexa aos autos do processo.

[assinaturas]



CPL
FOLHA Nº: 94
RUBRICA: [assinatura]

4. – HABILITAÇÃO / PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME

Encerrada a etapa de lances da sessão pública, foi solicitado à licitante detentora da melhor oferta o envio da **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO** de acordo com os itens **13 e 14** do Edital, foram recebidos pela comissão dentro do prazo estabelecido no edital, que após a análise de todos os documentos e proposta de preços apresentados, o Pregoeiro verificou que a Empresa atendeu a todas as exigências constantes no Edital, declarando vencedora da presente Licitação o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação com fundamentação no Artº 3º inciso IV da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Artº. 43 inciso VI da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a empresa **R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, CNPJ nº 02.055.120/0001-11, situada a Rua Mario Baptista, nº 145 – Bairro Chácara de Recreio Bela Vista-Elias Fausto-SP**, que ofertou em sua proposta final o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, estando seu preço compatível com o valor estimado da contratação.

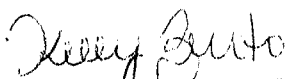
5. – PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME

O resultado final deste pregão eletrônico será divulgado através de publicação do DOE/PE.

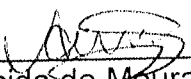
Paulista, 17 de fevereiro de 2014.

MARCOS VERISSIMO DE FRANÇA
PREGOEIRO

Equipe de Apoio



Kelly Cristine Moraes de Brito



Maria Aparecida de Moura S. Alves

VIVA COMUNICAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 09.237.568/0001-67. Valor da Cota R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário de Turismo e Cultura. Ipojuca, 26 de março de 2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 061/2014**

CONTRATO PMI Nº 061/2014 - OBJETO: Contratação da representação da atração BANDA THACHICA DA BAHIA, para apresentação durante a Festa de Emancipação do Ipojuca no dia 30 de março de 2014 Contratada. STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME. CNPJ/MF nº 07.139.305/0001-28. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamento legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário de Turismo e Cultura. Ipojuca, 26 de março de 2014.

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3853-1374. Ipojuca - PE, 08 de Abril de 2014. NÉCILOPES DE ALMEIDA - Presidente da Comissão

(61625)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 - CPU/FMAS

Tratado HUGO LUCIANO DE MELO GAS ME - CNPJ: 79.212/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para locum de unidades de unidades de carga de gás (GLP) em botijões de 13 quilos, destinados aos órgãos e programas que compõem o FMAS. Dotação Orçamentária: 03.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO - 08.243.0804.2137.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - 08.244.0805.2139.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0805.2139.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF; 08.122.0802.2139.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMAS. Vigência: 18/03/2014 a 18/03/2015. Data da assinatura: 18/03/2014. Valor global: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) Joaquim Nabuco/PE, 05/03/2014. Mª. Djane Vieira de Melo - Secretária de Assistência Social.

(61629)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO
CARRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014. Abertura: 25/04/2014 - 09:00 horas. Objeto: Aquisição de material de expediente, didático, papeleria e outros destinados a diversas secretarias do Município de Lagoa do Carro. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, em dias úteis no horário das 8:00h, às 12:00h. Lagoa do Carro, 07 de abril de 2014. Adeldo Marques Júnior - Pregoeiro.

(61611)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO
CARRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014. Abertura: 24/04/2014 - 09:00 horas. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para diversas secretarias do Município de Lagoa do Carro. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, em dias úteis no horário das 8:00h, às 12:00h. Lagoa do Carro, 07 de abril de 2014. Adeldo Marques Júnior - Pregoeiro.

(61612)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO
CARRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014. Abertura: 24/04/2014 - 14:00 horas. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Motocicletas para Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, em dias úteis no horário das 8:00h, às 12:00h. Lagoa do Carro, 07 de abril de 2014. Adeldo Marques Júnior - Pregoeiro.

(61610)

**PREFEITURA M. DE LAGOA DOS GATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - OBJETO: Contratação de Empresa autorizada de Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de Longe Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 65 (sessenta e cinco) linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO, para a Prefeitura da Lagoa dos Gatos e suas Secretarias Interligadas. Abertura das Propostas: 29/04/2014 às 08:00h. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na Sede do Poder Executivo Municipal, no horário: 08 às 12h: Lagoa dos Gatos, 08/04/2014. Verônica de Oliveira Soares Cunha-Prefeita

CONCURSO PÚBLICO - 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2014

A Prefeita Municipal da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz a homologação do resultado final do Concurso Público, em 23 de dezembro de 2013, resolve CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados

para os respectivos Cargos, pela ordem de classificação, para realização do exame médico pré-admissional e apresentação da documentação exigida, na Secretária de Administração da Prefeitura da Lagoa dos Gatos/PE, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos, no período de 08 a 25 de abril de 2014, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013. **Auxiliar Administrativo: IÉDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO** Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados: 1- Xerox autenticada dos documentos pessoais RG, CPF; Título eleitoral acompanhado dos comprovantes de votação nas últimas eleições (02 luros, se for o caso) ou Comprovante de quitação das obrigações eleitorais emitido pelo TRE; do Certificado de reservista, quando for o caso, do comprovante de residência atualizado; da Certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso; da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso; Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. 2-Comprovante do grau de escolaridade exigida no Edital para o exercício do cargo/função para o qual foi aprovado, atestado através do diploma de conclusão ou histórico escolar fornecido por Instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC, e, se for o caso, o registro no órgão de classe correspondente com a anuidade quitada. 3-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP se este provimento for reemprego. 4- 02 Fotos 3x4 recente; 5- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças: Federal e Estadual. 6 - Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. Lagoa dos Gatos, 26 de Março de 2014.

Verônica de Oliveira Cunha Soares - Prefeita

(61635)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE - PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 013-2014 (FMS). PP Nº 013-2014 (FMS). OBJ.: AQUIS. DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR P/ O PSF. DATA/HORA/END.: 24.04.2014 ÀS 09h. AV. DA UVA E DO VINHO, Nº 40, CENTRO, LAGOA GRANDE - PE. INF. DAS 08h ÀS 13h, MESMO ENDEREÇO. CARLA MODESTO - PREGOEIRA. PROC. ADM. Nº 014-2014 (FMS). TP Nº 001-2014 (FMS). OBJ.: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE 07 (MORADA NOVA). DATA/HORA/END.: 24.04.2014 ÀS 12h. AV. DA UVA E DO VINHO, Nº 40, CENTRO, LAGOA GRANDE - PE. INF. DAS 08h ÀS 13h, MESMO ENDEREÇO. CARLA MODESTO - CPL.

(61636)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica revogado com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, o processo de inexigibilidade nº 01/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, conforme justificativa em anexo. George Sobral de Melo - Secretário de Administração. Lajedo, 07 de abril de 2014.

(61647)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS -
PE**

TOMADA DE PREÇOS 002/2014

OBJETO: contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia, destinado a adequação de prédio público para criação do mercado multicultura localizado no centro da cidade conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico, comunicamos o resultado da fase de julgamento das propostas desta TOMADA DE PREÇOS, que teve como vencedora a empresa: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.109.612/0001 - 02 proposta no valor de R\$ 372.242,56 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A empresa RIO BRANCO COSNTRUTORA LTDA CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 teve sua proposta desclassificada por atropelo ao item 11.09 do edital. Machados 08 de abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

(61648)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014**

PL. Nº 094/2014 U.G.PMO

Objeto: Execução de Serviços de armazenamento de entulhos removidos em diversas vias, limpeza e conservação de taludes e de vias de acesso, fornecimento e instalação de materiais para manutenção de sistemas de drenagem e tratamento de chorume do aterro de agazinha, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 12/05/2014 às 09:00 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de CD, ou PENDRIVE. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 08 de abril de 2014.

Mônica Maria Batista Pereira
Presidente da COPAL/OBRS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SEFAD - UPL - COPAL/SAEDO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - SSO**

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/SAEDO resolve DESCLASSIFICAR a proposta de preços de empresa CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CP SAÚDE) no item 12, bem como CLASSIFICAR a referida empresa nos Itens 03 e 04, declarando vencedora do Certame a empresa CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CP SAÚDE) para os Itens 03 e 04, no valor total de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) e R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), respectivamente, perfazendo o total de R\$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezito reais). O valor global do Certame resultou em R\$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezito reais). Considerando que a empresa participante do presente Certame foi desclassificada para o item 12, a Comissão declara o Certame INFRUTIFERO para este item. Quanto aos Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, os mesmos não foram cotados pela única empresa participante do processo licitatório. Assim, a Comissão declara DESERTA a licitação para os citados itens.

Olinda, 08 de Abril de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

(F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 2013/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTÃO SUS EM PVC, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Empresa Vencedora: RS DE PAULA INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA. CNPJ: 02.055.120/0001-11, situada na Rua Mario Baptista, nº 145, Bairro Chacaras de Recreio Bola Vista, Elias Fausto/SP, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior - Prefeito. Paulista, 08/04/2014.

(61642)

**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SAÚDE**

Ratificação

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2013, referente à contratação direta da empresa: Diabetes Express Comércio de produtos Diabéticos e aparelhos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 04.267.668/0001-50, situada a Rua Paula Gomes, nº 409, São Francisco, Curitiba/PR., objetivando a aquisição de 03 (três)

escovódromos Portáteis com seis peças cada, compostos por seis espelhos com suporte em forma de boca e reservatórios próprios, no valor global de R\$ 14.454,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Prefeito Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, Paulista, 08 de abril de 2014.

(61642)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 223/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2014, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Empresa vencedora: FERGBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.628.668/0001-62, situada a Estrada do Encanamento, nº 236, Paruarimim, Recife/PE, vencedora dos lotes I, II, III e IV, com os seguintes valores globais: LOTE I - R\$ 226.527,69 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); LOTE II - R\$ 603.853,48 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); LOTE III - R\$ 531.109,84 (quinhentos e trinta e um mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos); LOTE IV - R\$ 733.908,08 (setecentos e trinta e três mil novecentos e oito reais e oito centavos), respectivamente. Gilberto Gonçalves Feitosa Junior-Prefeito Paulista, 08/04/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 **PROCESSO Nº 223/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2014, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Empresa vencedora: FERGBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.628.668/0001-62, situada a Estrada do Encanamento, nº 236, Paruarimim, Recife/PE, vencedora dos lotes I, II, III e IV, com os seguintes valores globais: LOTE I - R\$ 226.527,69 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); LOTE II - R\$ 603.853,48 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); LOTE III - R\$ 531.109,84 (quinhentos e trinta e um mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos); LOTE IV - R\$ 733.908,08 (setecentos e trinta e três mil novecentos e oito reais e oito centavos), respectivamente. Gilberto Gonçalves Feitosa Junior-Prefeito Paulista, 08/04/2014.

(61642)

**PREFEITURA DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE**

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, situada na Rua Cloto Campelo, 59 - Centro, Paulista - PE, para entrega de documentação para posse, munidos dos exames admissionais.

ESPECIALIDADE: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SAMU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	LIGIA CRISTINA BATISTA TEIXEIRA	16296438647	70,00
2	GERCIANY PATRICIA FELIX DE LIMA	16296517309	67,50
3	JULIANA PINHEIRO ARAUJO SIQUEIRA	16296482736	67,50
4	ANDRÉSA QUEIROZ DA SILVA	16296462605	67,50
5	ANDERSON CARLOS DE SOUZA MARCELINO	16296483577	62,50
ESPECIALIDADE: CONDUZTOR SAMU			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	JOAO CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA	16296488923	81,96
2	GIOVAMBATTISTA PERILLO	16296500230	76,43

(61643)

PREFEITURA DE POMBOS/PE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2014

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de material penso para atender o Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias. Dispensa do Farmácia e Postos de Saúde do PSF, deste Município. Empresa vencedora: Disk Drug Comercio Ltda-ME, com o CNPJ nº 01.90.026/0001-03. Mediante sistema de Registro de Preço, para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de 12 (doze) meses constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório nº 080/2013 e Pregão nº 042/2013. Prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do Registro de Preços. Valor Total Registrado R\$ 304.880,80. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Pombos, em 08 de abril de 2014. Carlos Alfredo Costa Melo-Secretário.

(61631)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção Unidade Básica de Saúde - USB - Tipo 1 - no Bairro Esplendor. Vencedora: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ 10.564.011/0001-72. Valor: Total R\$ 208.009,99. **Pregão Nº 002/2014** - Objeto: Contratação de Serviço de Lançamento e envio de Informação para o SAGRES/PE para os Departamentos de Contabilidade e Pessoal. Vencedora: Lindmar Regis da Silva-ME. CNPJ 19.579.294/0001-86. Valor: R\$ 54.000,00. Pregoeiro Oficial.

FUNDO M. DE AÇÃO SOCIAL SANHARÓ **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2014** Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para doação, Merenda para os Programas PETI e PROJovem, Centro de Idosos e Material de Limpeza - Lote I- DESERTO; LOTE II- DESERTO. LOTE III- DESERTO. LOTE IV- DESERTO. LOTE V - Vencedor JI Cintra e Freitas Panificações Ltda-ME. CNPJ: 16.915.693/0001-82; Valor: R\$ 57.447,00. **PREGÃO Nº 002/2014** Objeto: Aquisição de Material de Expediente. LOTE I - Vencedor: Renata Catarina Souza Cintra - CNPJ: 13.285.594/0001-76 Valor: R\$ 18.474,05. **PREGÃO Nº 003/2014** - Objeto: Aquisição de Medicamentos

para Doação junto a Secretaria de Assistência Social. LOTE I - Vencedor: Farmácia São Pedro - CNPJ: 01.252.209/0001-05; Valor: R\$ 334.575,32. **PREGÃO Nº 004/2014** - Objeto: Óculos de Grau para doação junto a Secretaria de Assistência Social. LOTE I - Vencedor: Jacqueline Maria Aquino Cintra-ME - CNPJ: 15.468.968/0001-14; Valor: R\$ 55.000,00. **PREGÃO Nº 005/2014** Objeto: Aquisição de Material de uso Funerário. LOTE I - Vencedor: José Klebson Santos Cofredo-ME (Funerária Caminho Eterno) - Cnpj: 10.430.738/0001-53; Valor: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais). Pregoeiro Oficial.

(61635)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

PREGÃO Presencial 002/2014 - Controlada: MADIS ROBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma Solução de Gestão da Jornada de Trabalho usando coletores biométricos, fornecimento de sistemas licenciados para até 500 usuários, além dos serviços de logística, instalação, configuração da solução, consultoria, implantação, treinamento e suporte técnico, compondo o fornecimento da solução de forma integrada e única. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de Março de 2014. Edson de Souza Vieira - Prefeito.

(61626)

**PREFEITURA M. DE S. JOSÉ DO
BELMONTE/PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2014, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2014. Objeto: A contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para a Prefeitura de SÃO JOSÉ DO BELMONTE e respectivos secretarias municipais, maiores informações (87) 3884.1156 ou pelo endereço eletrônico licitacao@saosjosedobelmonte.pe.gov.br - Marivalda da Silva Santos Pregoeira 04/04/2014.

(61619)